



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMPUS CEARÁ-MIRIM**

**EDITAL INTERNO Nº 15/2014-DG/CM**

**ELEIÇÃO PARA O GRÊMIO ESTUDANTIL DO CAMPUS CEARÁ-MIRIM**

O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, *Campus* Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2013, torna público o presente edital de convocação para a inscrição das chapas que concorrerão às eleições do Grêmio Estudantil deste *Campus*.

Ficam convocados os alunos regularmente matriculados nas modalidades Técnico Integrado e Técnico Subsequente a participarem da eleição a ser realizada conforme disposto a seguir:

### **1. DO OBJETIVO**

1.1. O objetivo do pleito convocado é a eleição para a Diretoria do Grêmio Estudantil 2014/2015, escolhidos por votos secretos e classificados conforme ordem decrescente de votos.

### **2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

As inscrições das chapas que concorrerão às eleições do Grêmio Estudantil deste *Campus* estão abertas no período de **24 de novembro a 1º de dezembro do corrente ano**.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições poderão ser feitas via preenchimento de questionário no Google Docs, do dia 24 de novembro ao dia 1º de dezembro de 2014.

3.2. As inscrições das chapas serão dadas através do preenchimento do documento de inscrição, via Google Docs (Anexo I deste Edital).

3.2.1. Para a validação da chapa inscrita será disponibilizado, no Anexo II deste Edital, um termo, que deverá ser assinado pelos responsáveis dos candidatos aos cargos de Presidente, Vice-presidente, Secretário-Geral e Coordenador de Finanças, dando ciência da participação dos mesmos na eleição do Grêmio Estudantil e das responsabilidades jurídicas que assumirão, caso sejam eleitos para a Diretoria de tal entidade.

3.2.2. Os termos, após preenchidos e assinados, deverão ser escaneados e enviados para o e-mail do Presidente da comissão eleitoral ([julia.oliveira@ifrn.edu.br](mailto:julia.oliveira@ifrn.edu.br)) juntamente com um documento de identificação com foto, do responsável que o assinou. Caso o termo não seja devidamente preenchido, assinado e enviado no prazo dado pela comissão, a chapa terá a sua inscrição indeferida.

3.3. A lista de candidatos de cada chapa inscrita para os cargos que comporão à Diretoria do Grêmio Estudantil, será divulgada ao fim do período de inscrição nos murais do *Campus Ceará-Mirim*.

3.4. As chapas para o Grêmio Estudantil deverão ser compostas oficialmente por 10 integrantes, seguindo a seguinte composição:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Secretário-Geral;
- IV. Coordenador de Finanças;
- V. Coordenador de Planejamento;
- VI. Coordenador de Esportes e Saúde;
- VII. Coordenador de Cultura e Eventos;
- VIII. Coordenação de Relações Sócio-Políticas;
- IX. Coordenação de Meio Ambiente e Conservação Física;
- X. Assessoria de Comunicação.

Parágrafo único: Para candidatar-se a algum cargo da Diretoria do Grêmio Estudantil, o aluno deve estar matriculado e com frequência ativa, em qualquer curso das modalidades Técnico Integrado e Técnico Subsequente e não poderá estar cursando o último período do curso.

#### **4. DA CAMPANHA**

4.1. O período de campanha será de 01 a 17 de dezembro de 2014, nas dependências da Instituição no horário do intervalo ou no início e término de cada turno de aula.

4.2. A divulgação das chapas eleitorais e de seus Planos de Ações, dar-se-ão através de cartazes fixados nos murais do *Campus Ceará-Mirim*.

4.2.1. A dimensão dos cartazes não poderá ultrapassar o tamanho de uma folha A3 e o custo de criação e impressão do material, será de responsabilidade dos componentes de cada chapa.

Parágrafo único: Cada chapa poderá ter até 5 cartazes espalhados pelo *Campus* no qual concorre.

4.3. Será expressamente proibido, durante a campanha eleitoral, panfletagem e uso de camisetas que representem a chapa. Bem como, campanha fora do período estipulado pela Comissão Eleitoral e a boca de urna no dia das eleições.

4.4. Será permitido o uso das redes sociais para divulgação de chapas e apresentação de propostas.

#### **5. DO DEBATE**

5.1. O debate entre as chapas inscritas ocorrerá no dia 15/12/2014. Com previsão de horário das 14h às 16h30. Todos os presentes terão direito a voz durante o debate.

5.2. A mesa de debate será composta por todos os componentes das chapas e a Comissão Eleitoral responsável pela condução do debate.

5.3. O debate seguirá as seguintes etapas:

5.3.1. Apresentação da Comissão Eleitoral (5 minutos.);

5.3.2. Apresentação das chapas e de seus Componentes (3 minutos para cada chapa.);

5.3.3. Apresentação das propostas das chapas (5 minutos para cada chapa.).

5.4. Das Perguntas:

5.4.1. Elaboradas pela Comissão Eleitoral para as chapas:

A Comissão Eleitoral deverá elaborar 3 perguntas e cada chapa terá um prazo de 3 minutos para responder as perguntas, tendo um prazo de no máximo 1 minuto para conversa entre os componentes da chapa.

5.4.2. Perguntas feitas pelo público para as chapas:

Cada chapa terá um prazo de 3 minutos para responder as perguntas, tendo um prazo de, no máximo, 1 minuto para conversa entre os componentes da chapa.

5.4.3. Perguntas entre as chapas: cada chapa fará, no máximo, 2 perguntas a(s) sua(s) concorrente(s).

5.5. Ao final do debate um membro de cada chapa, a ser definido pelos próprios candidatos, deverá emitir as últimas palavras em nome da chapa, defendendo os motivos para serem votados e convocando os eleitores para o dia da votação.

5.6. O tempo das perguntas e respostas, será controlado por um membro da Comissão Eleitoral.

5.7. Não serão permitidas perguntas que não se refiram apenas ao convívio no espaço escolar. Além disso, não será permitido o uso de agressões pessoais, palavras de baixo calão (palavrões) nem provocações de qualquer natureza.

## **6. DA ELEIÇÃO**

6.1. A votação ocorrerá no dia 18 de dezembro de 2014, das 7h às 19h. A votação ocorrerá via questionário no Google Docs. O link de votação será divulgado com até 3 dias de antecedência nos murais do *Campus* Ceará-Mirim e enviados aos e-mails dos Presidentes das chapas validadas, cabendo a eles, a divulgação deste link.

6.1.1. Os votos efetuados fora do prazo dado pela Comissão Eleitoral não serão validados.

6.2. O aluno que votar, deverá assinar a lista de votação que estará disponível na recepção do *Campus* e a validação do voto ocorrerá mediante a assinatura da referida lista.

6.3. A apuração dos votos deverá ocorrer logo após o término do processo de votação. A mesma será feita pelos componentes da Comissão Eleitoral.

Parágrafo único: em caso de empate, haverá nova eleição, sendo a Comissão Eleitoral responsável por encaminhar o novo processo eleitoral.

## **7. DA POSSE**

7.1. A posse da chapa eleita dar-se-á solenemente em Assembleia Geral a ser marcada pela Coordenação de Atividades Estudantis do *Campus* em até 15 dias úteis após a divulgação oficial do resultado da chapa eleita.

## **8. DA COMISSÃO ELEITORAL**

8.1. A Comissão Eleitoral é composta pelos membros a seguir:

8.1.1. Presidente: Júlia Graciela de Oliveira - Assistente Social do *Campus* Ceará-Mirim; matrícula SIAPE nº 2041486.

8.1.2. Aluno do IFRN *Campus* Ceará-mirim: Paulo Henrique Rodrigues Silva – Matriculado no Curso Técnico Integrado em Informática. Matrícula nº 20141174010020.

8.1.3. Vilesa Nêuman Fontes Assunção - Aluna do IFRN Campus Parnamirim.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Os casos omissos não contemplados por este edital serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

9.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará-Mirim/ RN, 24 de novembro de 2014.

91 

**JOSÉ ÁLVARO DE PAIVA**  
Diretor-Geral *Pro Tempore* do *Campus* Ceará-Mirim

## ANEXO I AO EDITAL Nº 15/2014-DG/CM

### ANEXO I – Ficha de Inscrição das Chapas – Eleições 2014/2015

A ficha de inscrição para as Chapas está disponível no seguinte link:

[https://docs.google.com/forms/d/1Rj1R88bCya5kAKorXlbcXejciNJxr09g2OuF\\_nQwqc/viewform?usp=send\\_form](https://docs.google.com/forms/d/1Rj1R88bCya5kAKorXlbcXejciNJxr09g2OuF_nQwqc/viewform?usp=send_form)

## ANEXO II AO EDITAL Nº 15/2014-DG/CM

### ANEXO II – Termo de Ciência, Consentimento e Responsabilização

#### TERMO DE CIÊNCIA, CONSENTIMENTO E RESPONSABILIZAÇÃO

Eu, Sr.(a) \_\_\_\_\_,

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, responsável pelo(a) aluno(a) \_\_\_\_\_,

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro ciência de sua responsabilidade social e jurídica se eleito ao cargo de \_\_\_\_\_, no Grêmio Estudantil do IFRN *Campus* Ceará-Mirim.

## ANEXO III AO EDITAL Nº 15/2014-DG/CM

### ANEXO III– Calendário Eleitoral

CALENDÁRIO ELEITORAL		
DATA	HORA	ATIVIDADE
24/11/14	Até às 18h	Divulgação do Edital
De 24 a 01/12	--	Abertura das Inscrições
02/11/14	Até as 18h	Divulgação das Chapas validadas
De 02/12 a 17/12	A partir das 00h do dia 1/12/14	Campanha Eleitoral
15/12/14	A partir das 14h	Debate entre as Chapas validadas
18/12/14	Das 7h às 19h	Votação
19/12/14	Até as 18h	Divulgação da Chapa vencedora
A definir no <i>Campus</i>	---	Posse da Chapa vencedora